

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N°. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO - EXERCÍCIO DE 2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES E O CISVER.

PRÊAMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio que entre si celebram o **Município de Coronel Xavier Chaves**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, n° 84, CEP: 36.330-000, cidade de Coronel Xavier Chaves/MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador do CPF n° -------, denominado de agora em diante CONTRATANTE e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes,** – **CISVER**, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o n° 01.098.929/0001-68, situado na Avenida Leite de Castro, n° 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei-MG, CEP: 36.301-180, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Sr. Heitor Sebastião Guedes, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal de Conceição da Barra de Minas - MG, portador da CI/RG n° -------, inscrito no CPF sob n° -------, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 353, Bairro Centro, Conceição da Barra de Minas - MG, CEP 36.360-000, denominado de agora em diante CONTRATADO, formalizam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, mediante cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a Solução de Consulta COSIT nº 259 de 26 de maio de 2017 da Receita Federal, determina que o Imposto de Renda Retido na Fonte dos Consórcios Públicos constituídos com Associação Pública pertence aos municípios consorciados;

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sobre o tema através da Consulta nº 1.058.877 de 05 de agosto de 2020, "Os municípios integrantes de consórcios públicos, constituídos na modalidade de associação pública, podem autorizar, por meio do contrato de rateio, a destinação dos valores do imposto de renda retido na fonte ao consórcio público, desde que o imposto seja previsto como fonte de recurso no estatuto da referida associação; Nessa hipótese, deve haver prévia autorização no orçamento tanto do consórcio público quanto do ente consorciado, observando-se a regular contabilização das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas;"

Considerando o artigo 50, inciso X do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, onde constitui recurso financeiro do Consórcio, o IR retido na fonte pelo CISVER, quando for direcionado através de Contrato de Rateio;

Considerando a Deliberação da 423ª Assembleia Geral de Prefeitos do dia 15 de julho de 2021, que autorizou o início da apropriação do IR pelo CISVER, a partir do ano de 2022;

Considerando que a aprovação orçamentária de 2023 pela 439^a Assembleia de Prefeitos de 21/07/2022 previu o repasse via Contrato de Rateio do Imposto de Renda Retido na Fonte para CISVER no valor anual de R\$ 14.128,38;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Considerando o aumento da retenção do Imposto de Renda com a vigência da IN RFB 2145/2023 que alterou a IN RFB 1234/2012;

Considerando os valores de Imposto de Renda Retido na Fonte até o mês de Novembro de 2023 que excederam a programação orçamentária estimada para o ano de 2023, o presente aditivo, faz necessário, para que se realize a última contabilização do Imposto de Renda no mês de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA 1ª - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem por fundamento legal a Lei N° 11.107/2005, Decreto N° 6.017/2007, Lei 8.666/93, Lei 13.709/2018 e o Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público do CISVER, as deliberações das 423ª e 439ª Assembleias Gerais de Prefeitos.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo do valor de **R\$ 3.985,02** (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), valor este que excedeu a programação orçamentária estimada para o ano de 2023, para fins de apropriação do IRRF (Imposto de renda retido na fonte) sobre rendimentos pagos a qualquer título para o CISVER, a ser apropriado como recurso financeiro do consórcio no exercício de 2023 e repassado pelo Município de Coronel Xavier Chaves, através do contrato de rateio.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 — Os valores estabelecidos na cláusula anterior serão repassados através da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.007.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----------------------|------------------|--|
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 1010 | AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.295 | RATEIO PART CONSORCIO PUBL CISVER |
| CONTA | 3.1.71.70.00 | RATEIO PELA PART CONSÓRCIO PUBL CISVER |
| FONTE | 1500-000/CO-1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| FICHA | 480 | |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.007.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----------------------|------------------|--|
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 1010 | AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2.295 | RATEIO PART CONSORCIO PUBL CISVER |
| CONTA | 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PART CONSÓRCIO PUBL CISVER |
| FONTE | 1500-000/CO-1002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| FICHA | 481 | |

CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio firmado entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o CISVER em 03 de janeiro de 2023.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de dezembro de 2023.

| Nome: CPF/CI: | Nome: CPF/CI: |
|---------------------------------------|---|
| TESTEMUNHA | TESTEMUNHA |
| | |
| Prefeito Municipal | Prefeito de Conceição da Barra de Minas |
| CPF: | Presidente do CISVER |
| Nome: Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto | Heitor Sebastião Guedes |
| CONTRATANTE | CONTRATADO |